

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO nº 159/2006

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de caráter público ao Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 463/2006, datada de 04 de Dezembro de 2006.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2007 e terminado em 30 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. JOSÉ MAULAES, pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 07 de Dezembro de 2006.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª Secretária

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca,
em 07 / 12 / 2006
RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº 001
as folhas 66 e 66v.
em 07 / 12 / 2006
RESPONSÁVEL